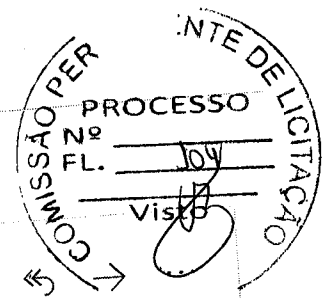


Responder Excluir Lixo Eletrônico Bloquear



Re: Aviso - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AA ARB ALIMENTOS <arbalimentos.al@gmail.com>

Qua, 01/04/2020 14:04
Você; FBI Consultoria em licitações; maria alimentos; Luiz Carlos Perpétuo Lemos

Email recebido.

Em qua., 1 de abr. de 2020 às 13:10, FBI Consultoria em licitações <becconsultoriaemlicitacoes@gmail.com> escreveu:

Recebido.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

...
Att.
Claudia Freitas
(82) 9.9335-6063
José Batista
(82) 9.9683-2374

Remetente notificado por Mailtrack

Em qua., 1 de abr. de 2020 às 13:05, PREFEITURA DE FEIRA GRANDE CPL <licitacoespl17@hotmail.com> escreveu:

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.
A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peixe, arroz e leite de coco a serem distribuídos no período da semana Santa, por razões de interesse público.

Flavio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito

Acusar recebimento.

Att, Bruno Albuquerque.
CPL
82 3524-1133

Enviado do Outlook

§5º Excetua-se desse artigo, qualquer prestação de serviço ou fornecimento de bens privados relevantes a serem adquiridos pelo Município de Feira Grande.

Art. 2º Ficam prorrogados até 10/04/2020 os prazos previstos nos arts. 5º, 6º, 7º e 10 do Decreto Municipal nº 1695 e no art. 3º e no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1696.

Art. 3º Fica reestabelecido o funcionamento da Feira Livre no Município de Feira Grande até ulterior deliberação, que deverá seguir as determinações contidas neste decreto.

§1º. Fica autorizado apenas a comercializar nas feiras livres deste município os feirantes residentes no Estado de Alagoas, no período firmado no *caput* deste artigo, com o fito de evitar a entrada no território deste município de comerciantes oriundos de locais ou regiões com casos do COVID 19.

§2º Fica a Diretoria de Departamento de Tributos e Arrecadação responsável pela implementação e fiscalização das medidas previstas neste artigo.

§3º Fica determinado o aumento do espaçamento entre as bancas da feira, respeitando uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as referidas, podendo expandir a feira em demais ruas e logradouros, se valendo de interdição se preciso.

§4º As pessoas integrantes dos grupos de riscos, devem ser orientadas a não ir a Feira Livre, devendo ser adotados anúncios por meio de carro de som, solicitando o esvaziamento da feira pelos consumidores, tão logo terminem suas compras, como medida de evitar aglomerações desnecessárias.

§5º Fica proibido por tempo indeterminado, na feira livre, a comercialização nos setores de variedades e confecções, até ulterior deliberação.

Art. 4º O estabelecimento comercial que descumprir as determinações constantes nos Decretos municipais terá cassado seu Alvará de Funcionamento, devendo à Diretoria de Departamento de Tributos e Arrecadação se valendo de seu poder de polícia, proceder ao fechamento e lacramento do estabelecimento.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 1695, de 17 de março de 2020, e nº 1695 de 20 de março de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Grande-AL, em 01 de abril de 2020.

FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:6109BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09/2020

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peixe, arroz e leite de coco a serem distribuídos no período da semana Santa, por razões de interesse público.

FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:DB980C97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 347/2020; Contrato Nº 002/2020- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020; Objeto: Contratação de **MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE-ME, inscrito no CNPJ nº 13.959.783/0001-87**, objetivando a prestação de serviços artísticos referentes às Festividades do Carnaval no Município de Girau do Ponciano/AL. Valor de total do Contrato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:908C2DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 1.826/2019; Contrato Nº 001/2020- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: Contratação de **MY INTERCAMBIO E VIAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.632.659/0001-30**, objetivando a prestação de serviços de viagens e intercambio para o Programa de Estudos na NASA/HOUSTON de alunas da rede Pública Municipal de Girau do Ponciano/AL. Valor total do Contrato de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:042D8786

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é aquisição de Grama tipo esmeralda interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: cplno.aibateguara@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ASTROGILDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:57F83358